

PROJUDI - Processo: 0002829-23.2006.8.16.0001 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Alexandro Barbosa de Menezes
09/10/2020: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Autos 00028292320068160001



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA) SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
SECRETARIA - Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Fórum, Centro Cívico



FORMAL DE PARTILHA - 2ª via

COPIA

PASSADO em favor de LEONIRA DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 544.789.019-53, portadora da C.I. RG nº 1.077.291-5 SSP/PR; WILSON DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, estaquista, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.665.549-49, portador da C.I. RG nº 4.247.288-3 SSP/PR; ISAURA DAS GRAÇAS NASCIMENTO COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.657.969-00, portadora da C.I. RG nº 3.364.961-4 SSP/PR; ELIANE DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.039.979-21, portadora da C.I. RG nº 8.108.009-7 SSP/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens com JONIVAL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.139.719-49, portador da C.I. RG nº 5.758.938-8 SSP/PR; e DISMA DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, residente e domiciliada à rua Aref Kudri, 460, Pinheirinho, Curitiba/PR, nos autos sob nº 0002829-23.2006.8.16.0001 (298/2006), de AÇÃO DE INVENTÁRIO, sendo inventariante LEONIRA DO NASCIMENTO COSTA e inventariado TOMAZ JOSÉ DA COSTA, na forma abaixo:

A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei ..

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juízes e demais pessoas da Justiça, a quem o conhecimento deste couber que, por este Juízo e 10ª Secretaria do Cível, se processaram os termos dos autos de INVENTÁRIO, sob o nº 0002829-23.2006.8.16.0001 (298/2006), dos bens deixados pelo falecimento de TOMAZ JOSÉ DA COSTA, tendo em vista a respeitável homologação de fl. 173, partilhando-os em favor dos herdeiros supra qualificados, conforme a partilha de fl. 167/168, e em favor destes é expedida a segunda via do presente formal de partilha, que servirá para título e conservação de seus direitos, salvo erro ou omissão e ressalvada a responsabilidade de herdeiros e os direitos de terceiros, em conformidade com as peças a seguir fotocopiadas, conferidas, fiéis e autênticas, como parte integrante, como a seguir:*****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLV2 5QMAT PP5DM QX2QU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLV2 5QMAT PP5DM QX2QU

PROJUDI - Processo: 0002829-23.2006.8.16.0001 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Barbosa de Menezes
09/10/2020: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Autos 00028292320068160001

ENCERRAMENTO: E não havendo mais peças a serem trasladadas, expedi-se a presente SEGUNDA VIA DO FORMAL DE PARTILHA, composto por 119 folhas, em favor de LEONIRA DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.789.019-53, portadora da C.I. RG nº 1.077.291-5 SSP/PR; WILSON DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, estaquista, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.665.549-49, portador da C.I. RG nº 4.247.288-3 SSP/PR; ISAURA DAS GRAÇAS NASCIMENTO COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.657.969-00, portadora da C.I. RG nº 3.364.961-4 SSP/PR; ELIANE DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.039.979-21, portadora da C.I. RG nº 8.108.009-7 SSP/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens com JONIVAL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.139.719-49, portador da C.I. RG nº 5.758.938-8 SSP/PR, e DISMÁ DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, residente e domiciliada à rua Aref Kudri, 460, Pinheirinho, Curitiba/PR, tendo sido extraído dos Autos nº 0002829-23.2006.8.16.0001 (298/2006), de AÇÃO DE INVENTÁRIO, proposta por LEONIRA DO NASCIMENTO COSTA e os herdeiros supracitados, em face do ESPÓLIO de TOMAZ JOSÉ DA COSTA, representado pela inventariante LEONIRA DO NASCIMENTO COSTA, com a qual rogo as autoridades inicialmente mencionadas, que o cumpram e façam-no cumprir e guardem-no como nele se contém e declara.*****
DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, _____, Paula Cristina Costa, Técnico Judiciário, a subscrevi.

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juíza de Direito

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A
ASSINATURA DA DRA. GENEVIEVE PAIM
PAGANELLA, JUIZA DE DIREITO.

Gabrielle Fernandes Mattana Carolo
Chefe do Secretariado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362L MCPCK JLNWZ 278K3

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE CONTADOR E PARTIDOR
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Rosa Rodrigues de Almeida - Titular

ESBOÇO DE PARTILHA

O partidor no final assinado, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. dos autos sob nº 298-2006 do Inventário dos bens deixados por TOMAZ JOSÉ DA COSTA, que se processa perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital, procedeu ao esboço de partilha na forma do artigo 1.023 do Código de Processo Civil.

1)- Lote de terreno nº 4, da quadra nº 26, da Planta "VILA PINHEIROS 2ª PARTE", situado no Pinheirão, nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 3, daquela planta, por 52,50 metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, confrontando com os lotes 01, 02 e 03; 47,30 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 05, e 12,00 metros de largura na linha de fundos, onde confrontando o Córrego Capão Raso, com a área de 606,40 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 85, quadra 315, lote 004.000-8, havido conforme matrícula nº 43.818 do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Capital, descrito às fls. 67, avaliado porR\$43.900,00

2)- Lote nº 31, quadra 22, da Planta Santa Fé, Município de Fazenda Rio Grande, com a área de 364,00m2, encontra-se do lado ímpar da Rua Rio Graciosa, nº 123, a 16,00 metros de distância da esquina com a Rua Rio Jaú, Bairro Iguaçu, tem os seguintes confrontantes: medindo 14,00 metros de frente para a Rua Rio Graciosa, lado direito de quem da referida rua olha o lote, mede 26,00 metros, confrontando com o lote 30, lado esquerdo de quem da referida rua continua olhando, mede 26,00 metros confrontando com o lote 32, e pela linha de fundos, mede 14,00 metros, confrontando com o lote 28. Inscrição Imobiliária nº 052 028 0044 001, havido conforme matrícula nº 7503 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, descrito às fls. 54, avaliado porR\$ 6.000,00

3)- Terreno constituído pelo lote nº 1, da quadra 47 da Planta Vila Capão Raço, com a área total de 440,00m2 sem benfeitorias, com os limites e demais característicos constantes da mencionada planta, havido conforme Registro nº 7.875 do Livro 3-E de Transcrição das Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição desta Capital, descrito às fls. 37, avaliado porR\$38.700,00

Monte Mor PartívelR\$88.600,00

Conforme plano apresentado às fls.

146/148 dos autos, o Monte Mor Par-

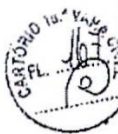
tível, ficará assim dividido:

MeaçãoR\$66.250,00

Legítimas (quatro)R\$ 5.587,50

PAGAMENTOS

Pagamento à viúva e inventariante,



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLV2 5QMAT PPSPDM QX2QU



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE CONTADOR E PARTIDOR
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Rosa Rodrigues de Almeida - Titular



Sra. LEONIRA DO NASCIMENTO
COSTA, de sua meação do valor deR\$66.250,00
Nos bens imóveis retro descritos,
Item 1, o equivalente a 100%R\$43.900,00
Item 2, o equivalente a 50%R\$ 3.000,00
Item 3, o equivalente a 50%R\$19.350,00

II

Pagamento aos herdeiros WILSON
DO NASCIMENTO COSTA; ISAU-
RA DAS GRAÇAS NASCIMENTO
COSTA; ELIANE DO NASCIMENTO
COSTA E SILVA e DISMA DO NAS-
CIMENTO COSTA, da legítima de
Cada um, do valor deR\$ 5.587,50
Nos bens imóveis retro descritos,
Item 2, o equivalente a 12,50%R\$ 750,00
Item 3, o equivalente a 12,50%R\$ 4.837,50

Curitiba, 25 de novembro de 2011

Rosa Rodrigues de Almeida
Contadora e Partidora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-62L MCPCK-JL-NWZ 276K3

PROJUDI - Processo: 0002829-23.2006.8.16.0001 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Alexandre Barbosa de Menezes
09/10/2020: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Autos 00028292320068160001

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURITIBA
DÉCIMA VARA CÍVEL



Autos nº 298/2006

1. HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha dos bens deixado pelo falecido Tomaz José da Costa, atribuindo aos herdeiros nela contemplados os respectivos quinhões (fls. 167/168).

2. Após o trânsito em julgado, intime-se o inventariante para comprovar o pagamento do imposto incidente (art. 1.031, § 2º do CPC).

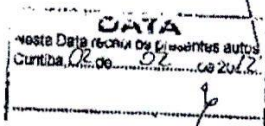
3. Somente depois de verificada e atestada pela Fazenda Pública a suficiência, regularidade e tempestividade do pagamento, e pagas eventuais custas, será expedido formal de partilha.

4. Oportunamente, arquivem-se com as formalidades legais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Curitiba, 30 de janeiro de 2012.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA
JUIZ DE DIREITO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLV2 5QMAT PPSPDM QX2QU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLV2 5QMAT PPSPDM QX2QU